



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 78/2015
Data: 20/03/15
Ass. Gil 10:30

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 17 DE MARÇO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a concessão onerosa do Bar e Restaurante, localizado no Camping Carreiro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, no prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) meses, mediante outorga onerosa, o uso do Bar e Restaurante, localizado no Camping Carreiro, com 321,87 m² (trezentos e vinte e um vírgula oitenta e sete metros quadrados) com a finalidade de utilização, administração e exploração comercial de atividade dessa natureza.

§ 1º O valor mínimo da outorga onerosa terá por base o laudo de avaliação do Departamento de Engenharia do Município.

§ 2º A licitante vencedora do certame deverá assumir os encargos de energia elétrica e de água, de limpeza e segurança da área e de entorno do restaurante em um raio mínimo de cem metros do mesmo.

Art. 2º A concessão de que trata esta lei será precedida de processo licitatório na modalidade de concorrência pública, atendido o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.987/95.

Art. 3º O processo de licitação de que trata o artigo 1º desta Lei poderá prever o parcelamento do pagamento do valor da outorga onerosa, com uma entrada de, pelos menos, 20% (vinte por cento) do total no ato da assinatura do contrato, e o saldo em parcelas iguais e mensais pelo período vigente do contrato de concessão, corrigíveis anualmente pelo IGPM.

Art. 4º O valor da outorga onerosa de que trata Lei deverá destinar-se a investimentos e melhorias do Camping Carreiro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de março de 2015.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa -RS.
CPF 174957330-04

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA
EM 20/03/2015
Assessor Jurídico OAB/RS _____
Adv. José Dick

Procurador Jurídico
OAB/RS 25.622-Matr. 982

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrêa.rs.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 48/2015
Data: 20/03/15
Ass. gj

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 17 DE MARÇO DE 2015

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente
Senhores Vereadores

A concessão de uso a terceiro do Bar e Restaurante no Camping Carreiro, através de procedimento licitatório, na modalidade concorrência, com a devida autorização legislativa, visa desonerasar o Município dos custos inerentes à administração, que passam à empresa vencedora do certame, a qual terá direito a explorar comercialmente o bar e restaurante, e, em contrapartida, assumirá encargos, tais como a limpeza nos arredores do restaurante, despesas com água e luz, prestação pecuniária mensal e outros afins.

As obrigações, encargos, formas e normas de exploração do Bar e Restaurante, para os fins desta lei serão estabelecidas pela Secretaria Municipal de Turismo, Juventude Esporte e Lazer, que serão devidamente especificadas no edital do procedimento licitatório.

O Vencedor do certame além de utilizar, administrar e explorar comercialmente o Bar e Restaurante localizado no Camping Carreiro manterá suas características, sendo que em caso de necessidade de reformas ou ampliações, somente serão possíveis com autorização do Município, não cabendo-lhe indenização.

Portanto, de acordo com o interesse maior do Município é que se aguarda pela aprovação do referido projeto, o que antecipadamente se agradece aos pares deste parlamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de março de 2015.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal